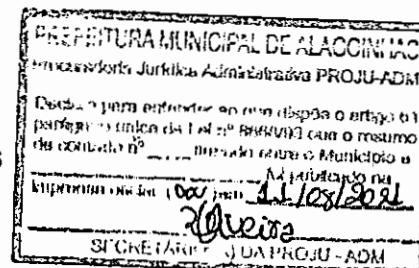




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 065/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, CSM
COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº. 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade nº 636371468 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CSM COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI** inscrito no CNPJ nº 21.645.562/0001-62, com sede na PC Antônio Borges de Santana, 26, Centro, Olindina- BA, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por **RODRIGO SILVA SOUZA**, brasileiro, diretor, RG nº 21.735.717-29, CPF sob o nº 083.042.685-07, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2021, contido do processo administrativo nº 0491/2021 e regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decretos Municipais nº 4.595/2017 e nº 4.269/2015 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) QUE SERÃO DISTRIBUIDOS EXCLUSIVAMENTE AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS	VALOR UNIT. POR CESTAS	VALOR TOTAL
1	Gêneros Alimentícios (Cestas Básicas) contendo em cada uma 12 itens e 22 unidades no total, sendo: (açúcar: 02 kg; arroz: 02 kg; biscoito: 01 pacote; café: 02 pacotes; farinha de mandioca: 01 kg; farinha de milho: 03 pacotes; feijão: 02 kg; leite em pó integral: 02 pacotes; macarrão: 02 pacotes; margarina com sal: 01 pote; óleo de soja: 01 garrafa e sardinha: 03 latas), conforme descritivo abaixo contendo as especificidades do produto e o quantitativo por cesta. Os itens devem ser acondicionados em embalagem plástica (saco), atóxica e resistentes com lacres de fitas adesivas.	UND	25.000	R\$ 67,94	R\$ 1.698.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL - (pacote de 1 kg) - O produto deve apresentar cor branca, clara; deve estar solto e seco no pacote. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Embalagem primária embalados em saco de polietileno transparente. Embalagem secundária saco de polietileno transparente compondo um fardo de 30 kg. De acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de recebimento.	und	50.000	DONA ZORA	2,40	R\$ 120.000,00
2	ARROZ TIPO 01 - (pacote 01 kg) - Produto deve ser parboilizado, agulha, tipo extra classe-longo fino, tipo 1. Grão perfeitos, secos e maduros. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas e/ou esverdeadas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Embalagem primária embalados em saco de polietileno transparente. Embalagem secundária saco de polietileno transparente compondo um fardo de 30 kg. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	und	50.000	MUCAM BO	3,85	R\$ 192.500,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER (pacote com 400g) - Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento. De acordo com resolução 263 de 2005 da Anvisa.	und	25.000	SUPRA DELY	2,51	R\$ 62.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4	CAFÉ EM PÓ (pacote 250g) – Café puro torrado e moído, empacotado automaticamente e que apresente o selo de pureza da ABIC com fabricação máxima de 30 dias. De acordo com a resolução da Anvisa 277 de 2005.	und	50.000	PORTO SEGUR O	3,00	R\$ 150.000,00
5	FARINHA DE MANDIOCA (pacote com 1 kg) – O Produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir do recebimento.	und	25.000	DONA ZORA	2,15	R\$ 53.750,00
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA S/ SAL (Embalagem de 500g) , enriquecida com ácido fólico, ferro e vitamina A. A embalagem deve ser selada, resistente e contendo informação nutricional. Apresentar prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	und	75.000	PRONT U	1,18	R\$ 88.500,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01, EXTRA LIMPO (Pacote com 1kg) – O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Embalagem primária embalados em saco de polietileno transparente. Embalagens plásticas, atóxico, transparente e resistente. Embalagem secundária saco de polietileno transparente Isento de impurezas, insetos, não conter em seu interior mofo, misturas de grãos novos com da safra anterior. Não devem estar esbranquiçados, murchos e sem brilho. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.	und	50.000	DONA ZORA	5,00	R\$ 250.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8	LEITE EM PÓ INTEGRAL (Pacote 200 g) –Ingredientes Leite em pó integral, não ser do tipo modificado, nem composto lácteo, de origem animal, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre alergicos, contem lactose , tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Validade mínima na data de entrega de 10 meses.	und	50.000	DANKY	4,50	R\$ 225.000,00
9	MACARRÃO PARA ESPAGUETE COM OVOS DO TIPO LONGO (PC C/ 500 G) – O produto deve ser à base de farinha de trigo , ovos Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinza (mofo). Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.De acordo com a RDC 263 de 2005 da Anvisa	und	50.000	BRANDI NE	2,10	R\$ 105.000,00
10	MARGARINA COM SAL (potes de 250g): Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten.Conter a informação para alérgicos que contém derivados de soja e leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, Informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	und	25.000	DELICIA	1,90	R\$ 47.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. Embalagem com 900 ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	und	25.000	LIZA	6,00	R\$ 150.000,00
12	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL- embalagem com sistema abre fácil (EXCETO BOCA TORTA E FAVELHA - Lata de 125g) - O produto referido deve ser elaborado com sardinhas íntegras ao próprio suco em óleo comestível, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O Produto deverá ser cozido, ter por cobertura óleo comestível puro e no máximo apresentar 2% de sal. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	und	75.000	SOMAG	3,38	R\$ 253.500,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.698.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA se obriga a:

- Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos e condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 003/2021, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- b) Assegurar a boa qualidade do objeto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) **Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE**;
- g) Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste contrato;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse contrato;
- i) Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais;
- j) Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- k) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto contratado, ou qualquer obrigação decorrente deste instrumento sem prévia autorização do Contratante;
- l) Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;
- m) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, por outros em conformidade, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- n) Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- o) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, sem custos adicionais para a mesma;
- p) Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste edital;
- q) Manter durante a vigência do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- r) Disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para comunicação entre o gestor/fiscal do contrato e a Contratada;
- s) Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- t) Dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar esclarecimentos acerca do objeto do Contrato





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- u) Quando da assinatura deste instrumento a **CONTRATADA** deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.
- f) Efetuar os pagamentos do material, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- g) Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- h) Responsabilizar-se, pelo termo de aceite do material efetivamente entregue e/ou realizado ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.
- i) Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto deste contrato;
- j) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada;
- h) Designar um servidor para acompanhar o fornecimento e efetuar fiscalização do objeto deste Instrumento;
- l) Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- m) Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;
- n) Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Acordo, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$1.698.500,00 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**, de acordo com saldo constante no **PRDC** (pedido de realização de despesa)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

Processo 5162/2021, da ARP 003/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e **somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.**

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL/PRAZO E FORMA DE ENTREGA E TRANSPORTE DOS PRODUTOS:

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme autorização emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, no almoxarifado Central de Alimentação localizado na Rua Paulo Afonso, SN – final do bairro Praça Kennedy.

8.2 O prazo de entrega será de 03 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento. A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

8.3 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias

8.4 No ato da entrega o produto não poderá apresentar mais de 30 (trinta) dias de fabricação, caso contrário não será recebido.

8.5 O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelos funcionários responsáveis da equipe do almoxarifado. Produtos com qualidade inferior (embalagens danificadas, estragados ou deteriorados) não serão aceitos.

8.6 Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

a) Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

b) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

8.7 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

8.8 As cestas entregue serão sujeitas à inspeção de conferência dos itens licitados pelos servidores do almoxarifado.

CLÁUSULA NONA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUC	2043	3.3.90.32	000/15

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

11.2.A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoins/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7.A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

11.8.A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10. O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

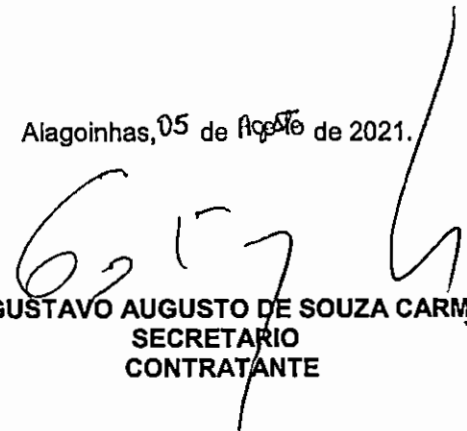
12.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 05 de Agosto de 2021.


GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETARIO
CONTRATANTE

RODRIGO SILVA
SOUZA:08304268507
68507
Assinado de forma digital
por RODRIGO SILVA
SOUZA:08304268507
Dados: 2021.08.05
13:49:02 -03'00'

CSM COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Andressa Caroline de O. S. Nascimento
CPF: 067.374.075-79

TESTEMUNHA 02: Shane Meyer Pitta Ramos
CPF: 402.450.045-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

O MUNICÍPIO DE AIQUARA - BA, torna público, que realizará Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003-2021, menor preço global, que tem como objeto, a contratação de empresa do ramo para execução de recuperação das estradas vicinais municipais que liga a sede à zona rural deste município, que será realizada no dia 26/08/2021, às 09:30 hs. Informações pelo tel: (0**73) 3547-2312.

Aiquara - BA, 10 de agosto de 2021,
VICTOR OTAVIO DE SOUZA LAURENCIO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021

Contratante: Município de Alagoínhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: CSM Comércio de Variedades Eireli - CNPJ nº. 21.645.562/0001-62 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas) que serão distribuídos exclusivamente aos alunos matriculados na Rede Municipal escolar do Município de Alagoínhas-Bahia - R\$ 1.698.500,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) - Data de Assinatura: 05/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021

Contratante: Município de Alagoínhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Medfasp Serviços & Comércio Eireli Epp - CNPJ nº. 03.935.967/0001-53 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 045/2020 - Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alagoínhas/Bahia - R\$ 1.800.687,65 (um milhão, oitocentos mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) - Data de Assinatura: 20/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2021

Contratante: Município de Alagoínhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Alfa Empreendimentos Serviços EIRELI - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 037/2020 - Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas diversas e diárias nas atividades e expedientes das Secretarias Municipais de Alagoínhas/BA - R\$ 1.903.264,88 (um milhão novecentos e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 20/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021

Contratante: Município de Alagoínhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Medisil Comercial Farmacêutica, Hospitalar, de Higiene e Transportes LTDA - CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 045/2020 - Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alagoínhas/Bahia - R\$ 921.293,98 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) - Data de Assinatura: 20/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021

Contratante: Município de Alagoínhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Bahia Medic Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, - CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 045/2020 - Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alagoínhas/Bahia - R\$ 1.168,70 (mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos) - Data de Assinatura: 20/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021

Contratante: Município de Alagoínhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: MD Material Hospitalar EIRELI EPP - CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 045/2020 - Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alagoínhas/Bahia - R\$ 595.875,17 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos) - Data de Assinatura: 20/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021

Contratante: Município de Alagoínhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Top - Vida Distribuidora Hospitalar LTDA - CNPJ sob nº 05.780.395/0001-06 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 045/2020 - Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alagoínhas/Bahia - R\$ 2.230.706,43 (dois milhões duzentos e trinta mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos) - Data de Assinatura: 20/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027-2021, para contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças e acessórios para reposição em bombas e painéis, bem como fornecimento de bombas submersíveis e moto bombas centrífugas, e também para manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de águas das comunidades rurais, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2021, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.bll.org.br Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000, Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com este Certame ocorrerá através do site www.bll.org.br

Amélia Rodrigues (BA), 10 de agosto de 2021
DUCIENE BOAVENTURA GUIMARAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**
LICITAÇÃO Nº 080/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para recuperar a pavimentação e balastrada da Praça João Esteves do Socorro que foram danificadas devido a fortes chuvas em novembro de 2020, como cumprimento da meta do convênio oriundo do processo Nº 59052.005403/2021-15. Tipo: Menor Preço por lote. Data: Abertura das propostas: 23/08/2021, às 14:00 hs; Início da sessão para disputa: 23/08/2021, às 14:30 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br, Edital e Divulgação dos atos-Oficiais: <http://www.pmandaraí.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes.com.br. Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí, 10 de agosto de 2021
IRLANE SILVA SANTOS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-SRP**

A PREFEITURA DE APUAREMA - BA, torna público, que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010-2021-SRP, menor preço global por lote, através do sistema de registro de preços, que tem como objeto, registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos esportivos, para atender as demandas das secretarias do município de Apuarema/BA, de acordo com quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, que será realizado no dia 23/08/2021, às 09:00 hs. Informações pelo tel: (0**73) 3276-1182.

Apuarema - BA, 10 de julho de 2021.
HELENILDO MARTINS SANTOS
Presidente da Copel

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**

PROCESSO ADM Nº. 0078/2021.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0039/2021; TIPO: Menor Preço Por Lote; OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças e acessórios para reposição em bombas, bem como fornecimento de bombas submersíveis e moto-bombas centrífugas, e também para manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais e sede do Município da Barra/BA. Credenciamento das empresas: dia 26/08/2021 às 9h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia; Local de Retirada do Edital: na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico licitacao@barra.ba.gov.br.

Barra-BA, 10 de agosto de 2021.
EUFÁSIA JANAINA DE OLIVEIRA CUNHA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020**

Proc. Adm. Nº2125/2021- Dispensa nº 039/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; Locador (a): SANDRA MOREIRA PIMENTEL CARVALHO, inscrita no CPF nº 922.497.445-72, residente e domiciliado em Barreiras- BA. OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel situado na Rua Lomanto Júnior nº 309 - Jardim Juscelino Kubitschek - Barreiras-BA, para funcionamento do DEPÓSITO/ ALMOXARIFADO de Bens Inservíveis da SMECEL, na sede deste Município; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação contratual, pelo período de 7 (sete) meses, tendo o seu valor global registrado em R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), dividido em 7 (sete) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) contados a partir do dia 31 de Julho de 2021. Ass: 30/07/2021. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2020

Proc. Adm. Nº 1959/2021- Dispensa de Licitação nº 046/2020- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: MAVEI MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 11.342.912/0019-97, com sede a Avenida Antônio Carlos Magalhães nº6048 - Jardins - Município de Barreiras - BA. Objeto do Termo: Prorrogação de prazo até o exercício financeiro ou seja até 31 de dezembro de 2021, partindo da existência de um saldo no valor de R\$ 112.676,16, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 07 de julho de 2021. Ass: 06/07/2021. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021

Proc. Adm. Nº 841/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, Ata de Registro de Preços nº 020/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- Contratada: VM SOLUTIONS-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.610.848/0001-59, com sede na Rua Santa Custodia, nº 678, Bairro Barreirinhas-Barreiras BA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma de cadeira, longarinas, colchões impermeáveis e outros, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração. Ass. 19/07/2021. Vigência 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Valor: em R\$ 489.098,64 (quatrocentos e oitenta e nove mil noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021

Proc. Adm. Nº 1356/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, Ata de Registro de Preços nº 026/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- Contratada: CACHOEIRA TECIDOS E REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 32.627.200/0001-65, com sede na Rua Capitão Manoel Miranda nº 135 centros- Barreiras. OBJETO: Contratação de empresa para confecção, fornecimento, instalação e manutenção de persianas, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ass. 30/07/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021

Proc. Adm. Nº 822/2021- Pregão Eletrônico nº 016/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95 Contratada: AQUALUMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 10.554.267/0001-84, com sede na Rua do Alecrim, Nº 68 - Unidade 03, Quadra 01, Serra do Mimo - Barreiras/BA, OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Valor total: R\$ 2.552.840,75 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura 22/07/2021. Período 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Ass. João Barbosa de Souza Sobrinho, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021

Proc. Adm. Nº 822/2021- Pregão Eletrônico nº 016/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95. CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.304.902/0001-38, com sede na Rua Ipiranga nº 628, Bairro Renato Gonçalves- Barreiras- Bahia, CEP 47.806.091. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Lotes IX. Valor: R\$ 120.946,05 (cento e vinte mil novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). Assinatura: 29/07/2021. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 065/2021 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 – Contratada: CSM Comércio de Variedades Eireli . – CNPJ sob nº 21.645.562/0001-62 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 003/2021 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cestas Básicas) que serão distribuídos exclusivamente aos alunos matriculados na rede municipal escolar do Município de Alagoinhas - Bahia – R\$ 1.698.500,00 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) – Data de Assinatura: 05/08/2021.